ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de realizar a para pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Veneranda Eufrasia da Silva, no município de São José do Cerrito/SC.

A obra tem como objetivo promover melhorias estruturais e funcionais na Rua Veneranda Eufrásia da Silva, por meio da execução de pavimentação em lajota sextavada, visando ampliar a segurança, o conforto e a qualidade de vida da população usuária. A intervenção busca qualificar a infraestrutura viária, garantindo melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, além de contribuir para a organização e ordenamento do espaço urbano.

As vias públicas desempenham papel fundamental na mobilidade urbana e na integração entre os diferentes setores da cidade, sendo essenciais para o acesso seguro a residências, serviços e áreas de convivência. Dessa forma, a implantação da pavimentação em lajota sextavada proporcionará uma via mais estruturada, durável e adequada às necessidades da comunidade local, reduzindo problemas relacionados à poeira, lama e desgaste do leito natural.

Espera-se, como resultados e desdobramentos do projeto, a oferta de uma via pública mais segura, funcional e confortável, favorecendo a mobilidade urbana, a valorização dos imóveis lindeiros e a melhoria das condições de circulação, além de promover a valorização urbanística do entorno e o bem-estar dos munícipes.

A iniciativa integra as ações da administração municipal voltadas à melhoria da infraestrutura viária urbana, por meio da execução de pavimentação em lajota sextavada na Rua Veneranda Eufrásia da Silva, contribuindo para a qualificação da mobilidade, segurança e conforto dos usuários da via. A intervenção visa proporcionar melhores condições de tráfego, acessibilidade e escoamento das águas pluviais, refletindo positivamente na qualidade de vida da população e na valorização do espaço urbano do município.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são convencionais e empregam materiais de fácil obtenção no comércio local, não exigindo mão de obra altamente especializada. A obra seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como os métodos construtivos e de segurança pertinentes, garantindo a durabilidade, funcionalidade e conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

A pavimentação da Rua Veneranda Eufrásia da Silva tem como objetivo qualificar a infraestrutura viária, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e mobilidade aos usuários. A intervenção visa melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres, reduzir problemas decorrentes da poeira e do acúmulo de lama em períodos chuvosos, além de contribuir para a organização e valorização do espaço urbano.

A obra compreenderá a execução de pavimentação em lajota sextavada, incluindo os serviços de regularização e preparo do subleito, execução de base e assentamento das peças, rejuntamento e acabamento final. Também serão executados os serviços complementares necessários, tais como drenagem de águas pluviais, implantação de meio-fio, adequação dos acessos às propriedades lindeiras e readequação das áreas de circulação, garantindo maior durabilidade e eficiência da intervenção.

Além disso, as intervenções previstas contribuirão para a melhoria do escoamento das águas pluviais, aumento da segurança viária e valorização dos imóveis do entorno. Todos os serviços serão executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, nos projetos executivos e nas normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pela atual inadequação da infraestrutura viária da Rua Veneranda Eufrásia da Silva, que não atende plenamente às condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e acessibilidade para veículos e pedestres. A execução da pavimentação em lajota sextavada, associada às soluções de drenagem de águas pluviais, alinha-se às políticas públicas municipais de melhoria da infraestrutura urbana, promoção da mobilidade e qualidade de vida da população.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A intervenção atende ao interesse público e contribui para o ordenamento do espaço urbano, a valorização dos imóveis lindeiros e a redução de problemas decorrentes de poeira, lama e erosões, estando em consonância com as metas de desenvolvimento urbano e social do Município de São José do Cerrito/SC.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O quantitativo está descrito na tabela abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.			**PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA VENERANDA EUFRASIA**		
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1.	Composição	4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	1,00
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.2.2.	Composição	3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.291,35
1.3.			**CANTEIRO DE OBRA**		
1.3.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00
1.3.2.	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	67,75
1.4.			**MOBILIZAÇÃO**		
1.4.1.	Composição	5	MOBILIZAÇÃO	unidade	1,00
1.5.			**DESMOBILIZAÇÃO**		
1.5.1.	Composição	6	DESMOBILIZAÇÃO	unidade	1,00
1.6.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
1.6.1.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	558,07
1.6.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.116,14
1.7.			**DRENAGEM PLUVIAL**		
1.7.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	129,04
1.7.2.	SICRO	2003859	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida	m³	10,72

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

1.7.3.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	428,80
1.7.4.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	120,00
1.7.5.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.272,00
1.7.6.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	91,20
1.7.7.	Composição	1	CAIXA COLETORA (1,20x1,20mx1,20m) COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO	UNID.	8,00
1.8.			**PAVIMENTAÇÃO**		
1.8.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	896,20
1.8.2.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	179,24
1.8.3.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	134,43
1.8.4.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.546,80
1.8.5.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	896,20
1.8.6.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.162,11
1.9.			**MEIO FIO**		
1.9.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	240,00
1.9.2.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	960,00
1.10.			**PASSEIOS**		
1.10.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	270,00
1.10.2.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.080,00
1.10.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	395,15
1.10.4.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	17,78
1.10.5.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	711,27
1.10.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	298,68
1.10.7.	Composição	7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVAD, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM	m²	56,95
1.10.8.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.048,43
1.11.			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
1.11.1.	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6,00
1.11.2.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00
1.11.3.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

1.11.4.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	9,00
1.11.5.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	128,56
1.11.6.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	106,24

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na implantação de pavimentação em lajota sextavada e sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Veneranda Eufrásia da Silva, no Município de São José do Cerrito/SC, conforme especificações técnicas, projetos e demais documentos que integram o memorial descritivo.

O escopo dos serviços compreende a regularização do subleito, execução das camadas de base e lastro, assentamento das lajotas sextavadas de concreto, rejuntamento e acabamento final, bem como a implantação do sistema de drenagem pluvial, incluindo tubulações, caixas coletoras, bocas de lobo e dispositivos complementares. Estão incluídos ainda os serviços de execução de meios-fio, adequação dos passeios, sinalização viária e demais intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, durabilidade e segurança da via.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e especificações do DNIT aplicáveis, especialmente aquelas que tratam de pavimentação, estruturas metálicas, concreto, drenagem e segurança do trabalho. A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais referentes à segurança e integridade da obra.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto básico.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais, devendo seguir integralmente as diretrizes, especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo em anexo, além das normas técnicas aplicáveis e das orientações constantes nos demais documentos do processo.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica e a observância das normas contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação referente à revitalização da praça central, foi realizado levantamento de mercado com base nas composições de custos disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para orçamentos de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União. Assim, a utilização dessa base assegura que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e condizentes com a realidade de mercado.

A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

O detalhamento das composições e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado no anexo deste Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, que constitui referência oficial para a Administração Pública em orçamentos de obras e serviços de engenharia.

A metodologia utilizada observou as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de estimativa de custos adotadas pelos órgãos de controle, considerando todos os insumos necessários à execução integral da obra.

A estimativa contempla a execução dos serviços e fornecimento de materiais para a revitalização da praça central, conforme o projeto executivo e o memorial descritivo anexos.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R$ 373.228,35 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária elaborada a partir dos referenciais constantes do SINAPI, em valores atualizados para o período de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na implantação de pavimentação em lajota sextavada e sistema de drenagem de águas pluviais da

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Rua Veneranda Eufrásia da Silva, no Município de São José do Cerrito/SC, conforme projetos e especificações técnicas que integram o memorial descritivo.

O escopo dos serviços compreende a regularização e preparo do subleito, execução das camadas de base e lastro, assentamento das lajotas sextavadas de concreto, rejuntamento e acabamento final, bem como a execução da drenagem pluvial, incluindo tubulações, caixas coletoras, bocas de lobo e dispositivos complementares. Estão incluídos ainda os serviços de execução de meio-fio, adequação dos passeios, sinalização viária e demais intervenções necessárias para assegurar a durabilidade, funcionalidade e segurança da via.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, utilizando materiais amplamente disponíveis no mercado, o que garante facilidade de aquisição, agilidade na execução e economicidade. A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas, assegurando a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, consiste na pavimentação em lajota sextavada da Rua Veneranda Eufrásia da Silva, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra demanda integração entre as etapas construtivas e os diversos serviços envolvidos, de modo que a fragmentação do objeto em partes distintas poderia comprometer a continuidade, a compatibilidade técnica e a responsabilidade pela execução global do empreendimento. A contratação de uma única empresa assegura a coordenação das atividades, a observância dos prazos, a qualidade do resultado final e a segurança na gestão contratual.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O parcelamento, neste caso, implicaria em maiores riscos de incompatibilidade entre as fases de execução, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possíveis divergências entre contratadas, além de aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços preliminares até a conclusão final, sob a responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas e com experiência comprovada na área. Dessa forma, a contratação em lote único assegura o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade da obra, sem prejuízo à ampla participação de licitantes.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação em lajota sextavada da Rua Veneranda Eufrásia da Silva deverá resultar em uma via pública mais adequada, segura e funcional, proporcionando melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Espera-se a melhoria significativa das condições de uso da via, com aumento do conforto, da segurança e da acessibilidade, reduzindo problemas decorrentes de poeira, lama e irregularidades do leito natural.

Com a implantação da nova infraestrutura viária e do sistema de drenagem de águas pluviais, a rua passará a apresentar um padrão urbano mais organizado e eficiente, favorecendo a mobilidade, a valorização dos imóveis lindeiros e a qualidade de vida dos moradores. A intervenção contribuirá para o ordenamento do espaço urbano e para a melhoria da infraestrutura do Município de São José do Cerrito, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Para a efetivação da contratação e a execução de pavimentação com lajota sextavada, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais e a adequada tramitação do processo licitatório:

a) Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;

b) Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, observando-se que os recursos utilizados para a execução da obra são provenientes exclusivamente de recursos próprios do Município.

c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;

d) Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;

f) Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;

g) Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras;

h) Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar beneficiada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução da pavimentação em lajota sextada da Rua Veneranda Eufrasia da Silva, localizado no município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento, conforme descrito no projeto executivo e no memorial descritivo. Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra. Todos os serviços necessários à execução estão contemplados no escopo do contrato principal, o que dispensa a realização de contratações adicionais ou complementares para a consecução do objeto.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A execução da obra de pavimentação da Rua Veneranda Eufrasia da Silva do Município de São José do Cerrito/SC caracteriza-se como intervenção urbana de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, não apresentando impactos ambientais significativos ou irreversíveis.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos e possível compactação do solo na área de intervenção. Tais efeitos são considerados temporários, localizados e plenamente controláveis, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas e observadas as boas práticas de gestão ambiental, segurança do trabalho e manejo de resíduos.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

a) Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
b) Armazenamento de materiais e insumos em locais apropriados, de modo a evitar contaminação do solo e da rede de drenagem pluvial;
c) Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;
d) Proibição do descarte irregular de entulhos e rejeitos em áreas públicas, cursos d'água ou terrenos baldios;
e) Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;
f) Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, munícipes e transeuntes;
g) Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e integradas ao ambiente escolar.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

durante o andamento dos serviços, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, salvo eventual exigência municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a pavimentação da Rua Veneranda Eufrasia da Silva, no município de São José do Cerrito/SC, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exeqüível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R$ 373.228,35 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

No aspecto orçamentário, há previsão de recursos específicos destinados à execução da obra, provenientes exclusivamente de recursos próprios do Município, o que garante a disponibilidade financeira necessária e a adequada previsão orçamentária para o empreendimento.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria da infraestrutura educacional e esportiva do município de São José do Cerrito.

São José do Cerrito, SC, 16 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR MUNIZ
Data: 16/01/2026 15:49:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cezar Muniz
Diretor de Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro